



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 008/2018
Decisão : 166/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.5.
Referência : ARTs n°s PE20180242263 e PE20180242279
Interessado : Crea-PE

EMENTA: Indefere as solicitações de registro das ARTs complementares n°s PE20180244762 e PE20180244766, e decide pela nulidade das ARTs n°s PE20180242263 e PE20180242279, por incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e atribuições do profissional João Aparecido Souto Alves de Medeiros à época do registro dessas ARTs.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 008/2018, realizada no dia 02 de maio de 2018, apreciando as solicitações da Divisão de Acervo Técnico – DATE, deste Conselho, acerca do registro das ARTs n°s PE20180244762 e PE20180244766, complementares às ARTs n°s PE20180242263 e PE20180242279, respectivamente, todas em nome do Engenheiro Agrônomo João Aparecido Souto Alves de Medeiros; considerando que ao analisar os processos em tela, constatou-se que: 1) as atividades indicadas nas ARTs complementares extrapolam as atribuições do profissional, de acordo com o art. 5° da Resolução n° 218/73, do Confea e 2) as ARTs iniciais (PE20180242263 e PE20180242279) também indicam atividades que não fazem parte das atribuições do profissional; considerando ainda, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, o qual opinou pelo indeferimento dos pleitos, sugerindo também, a nulidade das ARTs iniciais, com base no artigo 5° da Resolução n° 218/73, do Confea e seguindo a orientação do inciso II do artigo 25 da resolução 1.025/2009, também do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir registro das ARTs complementares n°s PE20180244762 e PE20180244766, bem como anular as ARTs n°s PE20180242263 e PE20180242279, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Bertrand Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Mo8raes, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC